PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARROIO DO TIGRE

Ofício nº 119/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 28 de abril de 2025.

Senhor Vereador,

Em resposta ao Pedido de Informações nº 002/2025, de autoria de Vossa Excelência, no qual solicita informações relativas à forma de cumprimento do piso salarial nacional do magistério no âmbito da Rede Municipal de Ensino, cumpre-nos, com a devida atenção e respeito ao princípio da transparência administrativa, prestar os seguintes esclarecimentos:

O Município de Arroio do Tigre, em consonância com a legislação vigente e em respeito à valorização dos profissionais da educação, editou a Lei Municipal nº 3.284/2022, a qual estabelece que, sempre que o vencimento básico do professor for inferior ao piso nacional do magistério, proceder-se-á ao seu reajuste automático até o patamar determinado pela legislação federal pertinente, observado o regime de carga horária correspondente.

Entretanto, no curso da execução orçamentária e administrativa, sobreveio decisão judicial no âmbito do Processo nº 5023786-72.2023.4.04.7100, proferida pela Justiça Federal, a qual declarou a invalidade da Portaria expedida pelo Ministério da Educação que estipulava novo valor para o piso salarial nacional. Tal decisão fundamenta-se no entendimento de que eventual atualização do piso depende, necessariamente, da edição de nova lei federal pelo Congresso Nacional, inexistindo, até o momento, a referida regulamentação.

Assim, o Município de Arroio do Tigre, primando pela estrita observância do princípio da legalidade e em fiel cumprimento às decisões judiciais vigentes, vem realizando o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério de forma correta e compatível com as determinações legais e judiciais aplicáveis, assegurando, destarte, a regularidade dos atos administrativos e a manutenção da segurança jurídica.

Reafirmamos, por fim, o compromisso desta Administração Municipal com a valorização dos servidores públicos, com a educação de qualidade e com a plena transparência dos atos da

GG-Y8G-68X
o acima.

gestão pública.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Juliano Raminelli
Vereador da Câmara Municipal de Arroio do Tigre - RS

...CG-Y8G-68X
...o acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/04/2025 às 13:15:42

Assinantes

✓ Vanderlei Hermes

Assinou em 28/04/2025 às 14:33:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4K6 YGG Y8G 68X